



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

LEI Nº 987/05 de 04 de janeiro de 2005

Ementa: Dispõe sobre a fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, para o quadriênio 2005-2008 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU, AGENOR GOMES DE ARAÚJO NETO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O subsídio mensal do Prefeito do Município de Iguatu é fixado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para o quadriênio 2005-2008.

Art. 2º - O Vice-Prefeito perceberá subsídios mensal no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), equivalente a 80% (oitenta por cento) do subsídio do Prefeito Municipal, no quadriênio 2005-2008.

Parágrafo Único - O substituto legal que assumir a Chefia do Poder Executivo, durante os impedimentos ou ausências do Prefeito Municipal, fará jus ao recebimento do valor do subsídio mensal do Prefeito, proporcionalmente ao período de substituição.

Art. 3º - Os Secretários Municipais perceberão subsídios mensal no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 4º - Os subsídios fixados nos artigos anteriores, terão suas expressões monetárias revisadas anualmente, a partir do exercício de 2006, considerando os mesmos índices e as mesmas datas observadas para a revisão geral da remuneração dos servidores municipais.

Art. 5º - Em licença por motivo de saúde, o Prefeito receberá integralmente o seu subsídio.

Prefeitura Municipal de Iguatu

Av. Rui Barbosa, s/nº - São Sebastião.
Iguatu - Ceará



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Art. 6º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2005.

Art. 8º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 04 (quatro) de janeiro de 2005.


Agenor Gomes de Araújo Neto
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU

Prefeitura Municipal de Iguatu

Av. Rui Barbosa, s/nº - São Sebastião.
Iguatu - Ceará